



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

CERTIDÃO

LEI Nº 3.812, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 26 de 10 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

Autoriza repasse financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social para a Missão Cristã das Nações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ/ME 13.716.160/0001-83, autorizado a repassar o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à entidade Missão Cristã das Nações, inscrita no CNPJ/ME 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.116, de 24 de setembro de 2004.

**§ 1º** O valor descrito no *caput* será pago 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada.

**§ 2º** A entidade beneficiária apresentou projeto social denominado Alcance, cujo plano de trabalho segue anexo a esta proposta.

**Art. 2º** A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	244	0108	3429	3.3.90.43.00	100
Valor.....					R\$ 4.500,00

**Parágrafo único.** O valor remanescente de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) correrá à conta do orçamento de 2023.

**Art. 3º** A entidade deverá prestar contas ao Controle Interno do Município e ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em até 90 (noventa) dias após o término de todo o repasse financeiro de que trata a presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de outubro de 2022; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=